



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA **AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 2026**

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao Art. 10 do Projeto de Lei nº 012/2026.

Art. 1º. O Art. 10 do Projeto de Lei nº 12/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 10. (...)

Parágrafo único. O COMESP enviará à Câmara Municipal, trimestralmente, relatório detalhado de suas atividades, deliberações e da execução financeira do Fundo Municipal de Esporte, para fins de acompanhamento e fiscalização pelo Poder Legislativo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade acrescentar parágrafo único ao Art. 10 do Projeto de Lei nº 012/2026, visando conferir maior clareza e precisão à redação do dispositivo, proporcionando melhor interpretação e aplicação da norma no âmbito administrativo e legal.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026.

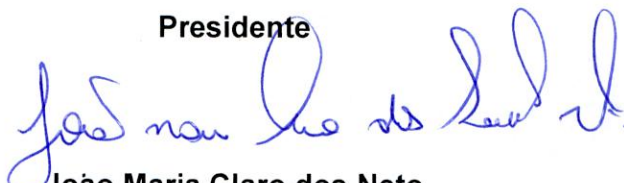


Jislaine Pereira Ferraz

Relatora



Geraldo dos Santos Carré
Presidente



João Maria Claro dos Neto

Membro